PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 52/2011
Data: 04 de novembro de 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, exclusivamente no ano de 2011, abono natalino pecuniário de R$ 170,00 (cento e setenta reais) a cada servidor público municipal ativo, inativo e pensionista, na mesma folha de pagamento do 13° salário.

Parágrafo único. O abono não se incorpora aos vencimentos do servidor, e será pago integralmente conforme *caput*.

Art. 2º O valor do pagamento do abono incidirá na rubrica contábil 3.1.90.00 de Secretaria pertinente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 04 de novembro de 2011.

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal